



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9.2017 – 025/PMVN SEMED ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20180013

Aos Quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e Dezoito, o Fundo Municipal de Educação do Município de VIGIA DE NAZARÉ-PÁ, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 9/2017-025PMVN, RESOLVE**, Registrar preços visando futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, visando da subsidio as atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré – PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação - SEMED

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ÁREA RURAL, E ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PÁ.

NOTA: Os cálculos para os itinerários acima serão realizados da seguinte forma: **QUANTIDADE DE QUILOMETROS POR DIA, MULTIPLICADO POR 22 (VINTE E DOIS) DIAS (N.º MÉDIO DE DIAS LETIVOS/MÊS), MULTIPLICADO POR 10 (DEZ) MESES (N.º DE MÊSES DO ANO LETIVO), MULTIPLICADO PELO VALOR UNITÁRIO/KM.**



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	QUANT.	KM/DIA	DIAS LETIVO/MÊS	KM/MÊS	MÊS LETIVO/ANO	KM/ANO LETIVO	VALOR DO KM	TOTAL
01	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 11 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: VOLKS KOMBI</p> <p>ITINERÁRIO 1ª ROTA (POLO SÃO CRISTÓVÃO): 40 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se no Km 47 – PA 140, seguindo para o Ramal do Riozinho, Vila de Acapú, Cajual, Açaí Grande, e por fim, o Km 05 - PA 140 / Trajeto vice-versa.</p> <p>Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão (Início às 06h50mim e término às 11h40mim).</p> <p>Quantidade Prevista: 11 alunos.</p>	Manhã	01	40	22	880	10	8800	3,30	29.040,00
02	VEÍCULO de porte médio, com	Tarde	01	40	22	880	10	8800	3,35	29.480,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	capacidade mínima para 22 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: VOLKS NEOBUS ITINERÁRIO 2ª ROTA (POLO SÃO CRISTÓVÃO): 40 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Km 47 – PA 140 , seguindo para o Ramal do Riozinho, Vila de Acapú, Cajual, Açaí Grande , e por fim, o Km 05 - PA 140 / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão (Início às 13h50mim e término às 18h40mim). Quantidade Prevista: 22 alunos.									
03	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 31 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no	Manhã	01	50	22	1.100	10	11.000	3,60	39.600,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: VOLKS NEOBUS ITINERÁRIO 3ª ROTA (POLO DA BARRETA): 50 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Itaporanga, seguindo para o Km 05 - PA 140, Macapá da Barreta, e por fim, o Acaputeua / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental Eloy Vera Leal (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 31 alunos.</p>									
04	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: VOLKS KOMBI ITINERÁRIO 4ª ROTA (POLO CURUÇAZINHO): 27,5 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se em São Sebastião do Guarimã, seguindo para o Cocal, e por fim, o Curuçazinho / Trajeto vice-versa.</p>	Manhã	01	27,5	22	605	10	6050	3,90	23.595,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião do Guarimã (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim dos Anjos Saldanha (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 12 alunos.</p>									
05	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 15 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: CITROEN JAMP ITINERÁRIO 5ª ROTA (POLO CURUÇAZINHO): 27,5 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se em São Sebastião do Guarimã, seguindo para o Cocal, e por fim, o Curuçaquinho / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião do Guarimã (Início às 13h50mim e término às 18h40mim). Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim dos Anjos Saldanha (Início às</p>	Tarde	01	27,5	22	605	10	6050	4,00	24.200,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



13h50min e término às 18h40min). Quantidade Prevista: 15 alunos.										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

06	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: VOLKS KOMBI ITINERÁRIO 6ª ROTA (POLO MARACAJÁ): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se em Granja, seguindo para o Rio Grande, Bairro Novo, Maracajzinho, e por fim, o Maracajá / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zenaide Nascimento (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 12 alunos.	Manhã	01	30	22	660	10	6600	4,20	27.720,00
07	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 20 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório,	Tarde	01	30	22	660	10	6600	3,80	25.080,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação) Marca: VOLKS NEOBUS ITINERÁRIO 7ª ROTA (POLO MARACAJÁ): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se em Granja, seguindo para o Rio Grande, Bairro Novo, Maracajzinho, e por fim, o Maracajá / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zenaide Nascimento (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 20 alunos.									
08	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 11 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: VOLKS KOMBI ITINERÁRIO 8ª ROTA (POLO KM 43 –	Manhã	01	30	22	660	10	6600	4,20	27.720,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	PA 140): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Campina , seguindo para o Rio Grande , e por fim, a Vila de Campina / Trajeto vice-versa . Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campina (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 11 alunos.									
09	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: VOLKS KOMBI ITINERÁRIO 9ª ROTA (POLO KM 43 – PA 140): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Campina , seguindo para o Rio Grande , e por fim, a Vila de Campina / Trajeto vice-versa . Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campina (Início às 13h50min e término às 18h40min). Quantidade Prevista: 12 alunos.	Tarde	01	30	22	660	10	6600	4,20	27.720,00
10	VEÍCULO de porte médio, com	Manhã	01	20	22	440	10	4400	4,20	18.480,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>capacidade mínima para 05 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca: VOLKS KOMBI</p> <p>ITINERÁRIO 10ª ROTA (POLO SANTA ROSA): 20 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se nos Quatro Marcos, seguindo para o Quaxinduba, e por fim, a Vila de Santa Rosa / Trajeto vice-versa.</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental de Quaxinduba (Início às 06h50mim e término às 11h40mim).</p> <p>Escola Municipal de Ensino Infantil Deuzarina Cardoso Raiol (Início às 06h50mim e término às 11h40mim).</p> <p>Quantidade Prevista: 05 alunos.</p>									
11	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 06 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção</p>	Tarde	01	20	22	440	10	4400	4,20	18.480,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca. : VOLKS KOMBI</p> <p>ITINERÁRIO 11ª ROTA (POLO SANTA ROSA): 20 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se nos Quatro Marcos, seguindo para o Quaxinduba, e por fim, a Vila de Santa Rosa / Trajeto vice-versa. Marca. : VOLKS NEOBUS</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental de Quaxinduba (Início às 13h50mim e término às 18h40mim).</p> <p>Escola Municipal de Ensino Infantil Deuzarina Cardoso Raiol (Início às 13h50mim e término às 18h40mim).</p> <p>Quantidade Prevista: 06 alunos.</p>									
12	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 28 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca. : VOLKS NEOBUS</p>	Manhã	01	48	22	1.056	10	10.560	3,90	41.184,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	ITINERÁRIO 12ª ROTA (POLO PORTO SALVO): 48 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se na Localidade dos Reis , seguindo para Santa Maria do Guarimã, Itérea, Pereira, Cabeceira do Pereira , e por fim, Água Doce / Trajeto vice-versa . Escola Municipal de Ensino Fundamental do Itérea (Início às 06h50min e término às 11h40min). Escola Municipal de Ensino Fundamental do Cabeceira do Pereira (Início às 06h50min e término às 11h40min). Escola Municipal de Ensino Fundamental do Pereira (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 28 alunos.									
13	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 24 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca.: CITOEN JAMP ITINERÁRIO 13ª ROTA (POLO PORTO	Tarde	01	48	22	1.056	10	10.560	4,20	44.352,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>SALVO): 48 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se na Localidade dos Reis, seguindo para Santa Maria do Guarimã, Itérea, Pereira, Cabeceira do Pereira, e por fim, Água Doce / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental do Itérea (Início às 13h50mim e término às 18h40mim). Marca.: CITROEN JAMP Escola Municipal de Ensino Fundamental do Cabeceira do Pereira (Início às 13h50mim e término às 18h40mim). Escola Municipal de Ensino Fundamental do Pereira (Início às 13h50mim e término às 18h40mim). Quantidade Prevista: 24 alunos.</p>									
14	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 15 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca.: CITROEN JAMP ITINERÁRIO 14ª ROTA (POLO TUJAL):</p>	Manhã	01	15	22	330	10	3300	3,80	12.540,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	15 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se na Invasão , seguindo para PA 140 , e por fim, o Tujal / Trajeto vice-versa . Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Noelândia (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 15 alunos.									
15	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 11 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). Marca.: VOLKS KOMBI ITINERÁRIO 15ª ROTA (POLO TUJAL): 15 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se na Invasão , seguindo para PA 140 , e por fim, o Tujal / Trajeto vice-versa . Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Noelândia (Início às 13h50min e término às 18h40min). Quantidade Prevista: 11 alunos.	Tarde	01	15	22	330	10	3300	3,65	12.045,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Valor Global	401.236,00
---------------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, não estará obrigada a adquirir o Objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto a PMVN, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a PMVN.

Parágrafo terceiro: Os serviços prestados adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratação dos serviços se dará conforme rotas especificadas no Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da prestação do serviço, por gestor designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação do serviço, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a tributos Federais e à Dívida ativa da União e certidões negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiro (INSS), fornecida pela secretaria da receita federal; Certidões de Regularidade junto ao FGTS, fornecida pela Caixa econômica Federal; Certidão negativa de Débito Trabalhista (CNDT), Fornecida pelos de Tribunal superior do trabalho, Conselho superior da justiça do trabalho ou tribunal Regional do Trabalho e



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



certidões e Certidões Negativas de débitos perante às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio ou sede da CONTRATANTE, em original ou em fotocópia autenticada.

Parágrafo Primeiro: A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal e certidões no Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PÁ, Situada na Rua, Professora Noêmia Belém, s/n, Centro, os pagamentos serão efetuados com periodicidade mensal correspondente aos dias letivos efetivamente trabalhados, **até o 30º (trigésimo) dia** subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais /Faturas e Recibo em 02 (Duas) vias, devidamente atestado que os serviços foram executados de acordo com o objeto licitado e nos Termos Contratado.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços do transporte escolar será executada conforme rotas especificadas nos itens deste Termo de Referência.

A prestação do serviço de transporte escolar será regida pelas normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, Resolução do FNDE nº 12, de 17 de março de 2011, e pela Normativa Instrução nº 001/2010/DG e alterações posteriores a saber:

O condutor de veículo destinado a condução de escolares deve satisfazer aos seguintes requisitos:

Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos (**art. 138, inciso I, CTB**);

Ser habilitado no mínimo, na categoria “D” (**art. 138, inciso II, CTB**);

Ser aprovado em Curso Especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da regulamentação do CONTRAN (**art. 138, inciso V, CTB**);

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os dozes últimos meses (**art. 138, inciso IV, CTB**);



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Apresentar Certidão Negativa de Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município de residência ou domicílio do condutor.

Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentado Certidão Negativa de Pontuação Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

O veículo destinado a condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias, deverá cumprir aos seguintes requisitos:

- a) Ser registrado como veículo de passageiros e quanto a categoria, como aluguel ou oficial;
- b) Seja regularizado na cor branca, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os veículos ônibus e micro-ônibus e com no máximo 08 (oito) anos de fabricação para os demais veículos;
- c) Pinturas de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura e meia altura, em toda a extensão das partes laterais, frontal e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, fonte Arial, na cor preta, com 20 cm de largura com 30 cm de altura, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores indicadas deverão ser invertidas.
- d) Equipamentos registrados instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com Certificado de Aferição emitido pelo INMETRO;
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, disposta nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- f) Cintos de segurança em número igual a lotação, adaptados na forma estabelecida pela Legislação de Transito vigente;
- g) Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros.

Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de, no máximo, dez centímetros.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros, em caso de acidente.

Além dos requisitos acima especificados, o veículo para o transporte de escolares devera ainda, possuir os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Transito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN.

Para o atendimento do **Inciso III, do art.138**, será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

O veículo deverá ser submetido a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e dos requisitos exigidos em Lei, bem como das exigências com relação ao condutor, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Integração Operacional celebrado entre este DETRAN/PA e o Ministério Público do Estado do Pará.

Vedar ao proprietário do veículo, ampliação da capacidade de lotação do veículo, para fins de transporte escolar sem previa autorização do DETRAN/PA, sob pena de incorrer em infração ao Artigo 230, VIII, do CTB.

Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997-Código Brasileiro de Trânsito). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito).

Apresentar Contratos de locação dos veículos no caso dos veículos não serem de propriedade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2017-025PMVN, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado não executado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao fornecedor pela não execução parcial ou total do objeto registrado na ata.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



NAZARÉ, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PMVN convocará o Prestador dos serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, a PMVN será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Fornecedor convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de Vigia de Nazaré poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pelo o Fundo Municipal de Educação de Vigia de Nazaré.

Parágrafo Primeiro: Os veículos locados deverão estar com plenas condições de uso, assim considerados de em perfeito estado de conservação, e deverão ser entregues no endereço constante na solicitação, acompanhados das respectivas notas de empenhos;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, e da conservação dos veículos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo da locação.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem Fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O serviço de Prestação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Havendo contrato o fornecedor estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços prestados registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E SERVIÇOS PRESTADOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa registrada na Ata de Registro de Preços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e Termo de Referência, sem prejuízo decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

- 1) Transporte dos alunos devidamente cadastrados como beneficiários do serviço, pertencentes às escolas constantes no **Termo de Referência**, de acordo com as localidades próximas às suas residências até as respectivas instituições de ensino;
- 2) Cumprir fielmente os horários que serão determinados pelo o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ** no início do ano letivo, os quais atenderão aos turnos da manhã e/ou tarde;
- 3) Manter os veículos sempre em conformidade com as exigências do Código de Transito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e Resolução do FNDE nº 12, de 17 de março de 201, e as novas disposições que venham a ser editadas, especialmente quanto à segurança;
- 4) Apanhar os alunos nos locais determinados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ**;
- 5) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ**;
- 6) Manter o veículo sempre limpo;
- 7) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ**, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 8) Cumprir as determinações do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ**;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 9) Submeter seu veículo às vistorias técnicas determinadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ**, respeitando o CTB, Resoluções do CONTRAN e Resolução do FNDE nº 12, de 17 de março de 2001;
- 10) Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação do serviço;
- 11) Prestar contas do serviço ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ**, semestralmente, através de relatório circunstanciado, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação;
- 12) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- 13) Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
- 14) Em caso de substituição dos veículos deverá obter autorização prévia do Município, utilizando um veículo vistoriado pelo Município e DETRAN. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como, vistorias, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe ainda inteiramente responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município. O Município isenta-se de qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos fora do serviço, em que haja envolvimento dos veículos utilizados no Transporte Escolar.
- 15) Arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação, além de taxas e impostos, sem qualquer ônus, para o contratante;
- 16) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou prepostos;
- 17) Deixar os veículos que cobrirão o item licitado à disposição da Administração Municipal, durante a vigência do contrato, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



18) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ**;

19) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20) Chegar ao local de desembarque dos alunos com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos** do início das aulas e/ou atividade pedagógica, por turno, de acordo com os horários estabelecidos pelas unidades de ensino e/ou do Evento Pedagógico para as quais o serviço será prestado.

Arcar com todas as despesas decorrentes da manutenção dos veículos, incluídos os reparos e as trocas de peças, os custos com eventuais serviços de guinchos ou transportes similares, multas, taxas, emolumentos, impostos, combustível ou outras despesas inerentes à utilização dos mesmos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA DE NAZARÉ

São obrigações da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, além das constantes no edital e do Termo de Referência:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) do fornecedor, após a efetiva execução do Objeto e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Fornecimento por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: Rejeitar os **veículos** cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Parágrafo Quarto: Solicitar a substituição do veículo que não esteja apropriado para a prestação dos serviços, devendo o fornecedor fazer a respectiva substituição.

Parágrafo Quinto: Permitir o acesso aos funcionários do **Fornecedor**, desde que devidamente identificados, aos locais/rotas onde será prestado os serviços objeto do Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

Parágrafo Sexto: Designar sempre que necessário, **comissão técnica** ou **servidor técnico** para avaliação e parecer acerca do estado que se encontram os veículos utilizados na prestação dos serviços objeto do Termo Referência.

Parágrafo Sétimo: Se constatada qualquer irregularidade a **comissão técnica** ou **servidor técnico** notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos veículos utilizados na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias no prazo de 24 horas;.

Parágrafo Oitavo: Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos veículos utilizados na prestação dos serviços que compõe o objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços **nº 9/2017-025PMVN** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO As questões decorrentes do registro deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio do foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Pará.

E, por estarem assim, registradas, firmam a presente Ata de Registro de Preço em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, 15 de Janeiro 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 05.351.606/0001-95
HAMILTON DE SOUSA SILVA
CONTRATANTE

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré

R.C. DE SOUSA FALCAO- ME
C.N.P.J. nº 10.271.879/0001-60
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9.2017 – 025/PMVN SEMED ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20180013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº20180013, celebrada entre o Município de VIGIA DE NAZARÉ-PÁ e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 9/2017-025PMVN**.

Empresa: R.C. DE SOUSA FALCAO- ME; C.N.P.J. n° 10.271.879/0001-60, estabelecida à TV LAURO SODRE n°373, CENTRO, Vigia de Nazaré PA, (91) 3731-1933, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO CESAR DE SOUSA FALCÃO, C.P.F. n° 670.660.462-34, R.G. n° 4017277 SSP PA.

NOTA: Os cálculos para os itinerários acima serão realizados da seguinte forma: **QUANTIDADE DE QUILOMETROS POR DIA, MULTIPLICADO POR 22 (VINTE E DOIS) DIAS (Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS/MÊS), MULTIPLICADO POR 10 (DEZ) MESES (Nº DE MÊSES DO ANO LETIVO), MULTIPLICADO PELO VALOR UNITÁRIO/KM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	QUANT.	KM/DIA	DIAS LETIVO/MÊS	KM/MÊS	MÊS LETIVO/ANO	KM/ANO LETIVO	VALOR DO KM	TOTAL
01	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 11 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência	Manhã	01	40	22	880	10	8800	3,30	29.040,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 1ª ROTA (POLO SÃO CRISTÓVÃO): 40 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Km 47 – PA 140 , seguindo para o Ramal do Riozinho, Vila de Acapú, Cajual, Açaí Grande , e por fim, o Km 05 - PA 140 / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 11 alunos.									
02	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 22 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 2ª ROTA (POLO SÃO CRISTÓVÃO): 40 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Km 47 – PA 140 , seguindo para o Ramal do Riozinho, Vila de Acapú, Cajual, Açaí Grande , e por	Tarde	01	40	22	880	10	8800	3,35	29.480,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	fim, o Km 05 - PA 140 / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão (Início às 13h50min e término às 18h40min). Quantidade Prevista: 22 alunos.									
03	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 31 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 3ª ROTA (POLO DA BARRETA): 50 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Itaporanga, seguindo para o Km 05 - PA 140, Macapá da Barreta, e por fim, o Acaputeua / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental Eloy Vera Leal (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 31 alunos.	Manhã	01	50	22	1.100	10	11.000	3,60	39.600,00
04	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação	Manhã	01	27,5	22	605	10	6050	3,90	23.595,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 4ª ROTA (POLO CURUÇAZINHO): 27,5 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se em São Sebastião do Guarimã, seguindo para o Cocal, e por fim, o Curuçazinho / Trajeto vice-versa.</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião do Guarimã (Início às 06h50min e término às 11h40min).</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim dos Anjos Saldanha (Início às 06h50min e término às 11h40min).</p> <p>Quantidade Prevista: 12 alunos.</p>									
05	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 15 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar</p>	Tarde	01	27,5	22	605	10	6050	4,00	24.200,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>(demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 5ª ROTA (POLO CURUÇAZINHO): 27,5 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se em São Sebastião do Guarimã, seguindo para o Cocal, e por fim, o Curuçaquinho / Trajeto vice-versa.</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião do Guarimã (Início às 13h50min e término às 18h40min).</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim dos Anjos Saldanha (Início às 13h50min e término às 18h40min).</p> <p>Quantidade Prevista: 15 alunos.</p>									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

06	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p>	Manhã	01	30	22	660	10	6600	4,20	27.720,00
----	---	-------	----	----	----	-----	----	------	------	-----------



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	ITINERÁRIO 6ª ROTA (POLO MARACAJÁ): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se em Granja , seguindo para o Rio Grande, Bairro Novo, Maracajzinho , e por fim, o Maracajá / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zenaide Nascimento (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 12 alunos.									
07	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 20 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 7ª ROTA (POLO MARACAJÁ): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se em Granja , seguindo para o Rio Grande, Bairro Novo, Maracajzinho , e por fim, o Maracajá / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zenaide Nascimento (Início	Tarde	01	30	22	660	10	6600	3,80	25.080,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 20 alunos.									
08	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 11 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 8ª ROTA (POLO KM 43 – PA 140): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Campina , seguindo para o Rio Grande , e por fim, a Vila de Campina / Trajeto vice-versa . Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campina (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 11 alunos.	Manhã	01	30	22	660	10	6600	4,20	27.720,00
09	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os	Tarde	01	30	22	660	10	6600	4,20	27.720,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 9ª ROTA (POLO KM 43 – PA 140): 30 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se no Campina, seguindo para o Rio Grande, e por fim, a Vila de Campina / Trajeto vice-versa.</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campina (Início às 13h50min e término às 18h40min).</p> <p>Quantidade Prevista: 12 alunos.</p>									
10	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 05 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 10ª ROTA (POLO SANTA ROSA): 20 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se nos Quatro Marcos, seguindo para o Quaxinduba, e por fim, a Vila de Santa Rosa / Trajeto vice-</p>	Manhã	01	20	22	440	10	4400	4,20	18.480,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	<p>versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental de Quaxinduba (Início às 06h50min e término às 11h40min). Escola Municipal de Ensino Infantil Deuzarina Cardoso Raiol (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 05 alunos.</p>									
11	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 06 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 11ª ROTA (POLO SANTA ROSA): 20 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se nos Quatro Marcos, seguindo para o Quaxinduba, e por fim, a Vila de Santa Rosa / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental de Quaxinduba (Início às 13h50min e término às 18h40min). Escola Municipal de Ensino Infantil</p>	Tarde	01	20	22	440	10	4400	4,20	18.480,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	Deuzarina Cardoso Raiol (Início às 13h50min e término às 18h40min). Quantidade Prevista: 06 alunos.									
12	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 28 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 12ª ROTA (POLO PORTO SALVO): 48 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se na Localidade dos Reis, seguindo para Santa Maria do Guarimã, Itérea, Pereira, Cabeceira do Pereira, e por fim, Água Doce / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental do Itérea (Início às 06h50min e término às 11h40min). Escola Municipal de Ensino Fundamental do Cabeceira do Pereira (Início às 06h50min e término às 11h40min). Escola Municipal de Ensino Fundamental do Pereira (Início às 06h50min e término às 11h40min).	Manhã	01	48	22	1.056	10	10.560	3,90	41.184,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	às 11h40min). Quantidade Prevista: 28 alunos.									
13	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 24 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 13ª ROTA (POLO PORTO SALVO): 48 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se na Localidade dos Reis, seguindo para Santa Maria do Guarimã, Itérea, Pereira, Cabeceira do Pereira, e por fim, Água Doce / Trajeto vice-versa.</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental do Itérea (Início às 13h50min e término às 18h40min).</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental do Cabeceira do Pereira (Início às 13h50min e término às 18h40min).</p> <p>Escola Municipal de Ensino Fundamental do Pereira (Início às 13h50min e término às 18h40min).</p>	Tarde	01	48	22	1.056	10	10.560	4,20	44.352,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



	Quantidade Prevista: 24 alunos.									
14	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 15 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 14ª ROTA (POLO TUJAL): 15 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se na Invasão, seguindo para PA 140, e por fim, o Tujal / Trajeto vice-versa.</p> <p>Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Noelândia (Início às 06h50mim e término às 11h40mim).</p> <p>Quantidade Prevista: 15 alunos.</p>	Manhã	01	15	22	330	10	3300	3,80	12.540,00
15	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 11 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar</p>	Tarde	01	15	22	330	10	3300	3,65	12.045,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



<p>(demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 15ª ROTA (POLO TUJAL): 15 Km/DIA</p> <p>LOCALIDADES: Inicia-se na Invasão, seguindo para PA 140, e por fim, o Tujal / Trajeto vice-versa.</p> <p>Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Noelândia (Início às 13h50mim e término às 18h40mim).</p> <p>Quantidade Prevista: 11 alunos.</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Global	401.236,00
---------------------	-------------------

VIGIA DE NAZARÉ-PA, 15 de Janeiro 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 05.351.606/0001-95
 HAMILTON DE SOUSA SILVA
 CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

e-mail: educacaovigia2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré

R.C. DE SOUSA FALCAO- ME
C.N.P.J. nº 10.271.879/0001-60
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº